



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 073/2025

Publicado por afixação em local público
de costumes em 02/06/25

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR EFETIVO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a posse e o exercício das respectivas atividades do servidor na data de **31/05/2022**, conforme **Portaria Legislativa nº 053/2022**.

Considerando a obtenção da média final de **99,62 pontos** após a realização de 06 (seis) avaliações semestrais de desempenho, submetidas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho de Servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT;

Considerando ainda o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, c/c o art. 21 da Lei Municipal 379/99, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público o servidor, VITOR DURAN SECOTTI, agente de segurança, matrícula funcional 430, com efeitos retroativos a 31/05/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Itiquira- MT, 02 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIOMAR GOBBI
Data: 02/06/2025 17:20:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 073/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR EFETIVO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a posse e o exercício das respectivas atividades do servidor na data de **31/05/2022**, conforme **Portaria Legislativa nº 053/2022**.

Considerando a obtenção da média final de **99,62 pontos** após a realização de 06 (seis) avaliações semestrais de desempenho, submetidas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho de Servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT;

Considerando ainda o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição

Federal, c/c o art. 21 da Lei Municipal 379/99, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público o servidor, VI-TOR DURAN SECOTTI, agente de segurança, matrícula funcional 430, com efeitos retroativos a 31/05/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 02 de junho de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Processo Administrativo nº 017/2025)

Dispensa Eletrônica nº 004/2025

OBJETO: Contratação mediante dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75 nos termos da Lei nº 14.133/2021, Inciso II atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 e Inciso IV, alínea "b", Resolução Legislativa nº 002/2023, Decreto Legislativo 01/2025 e demais legislações aplicáveis, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Aviso de Licitação e no Termo de Referência, anexo ao citado Aviso.

FORNECEDOR: GRAFICA ELISA LTDA, nome fantasia "Gráfica e Editora Elisa", opera com o CNPJ 07.773.619/0001-88, tem sua sede localizada na Av Rui Barbosa, nº 1.369, CEP 78.700-130, bairro Centro, Rondonópolis-MT, e-mail: eliasgraficaelisa@hotmail.com, telefone: (66) 3421-5002/(66)99653-0718.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2025 (sexta-feira), às 08h00 (horário de Brasília).

DATA/HORÁRIO DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2025 (segunda-feira), às 11:02 (horário de Brasília).

Valor de referência estimado (anual)	R\$ 8.469,45
Valor adjudicado (anual)	R\$ 7.726,50
Economia da dispensa eletrônica	8,77 %

AÇÕES REALIZADAS	Realizada		Observações
	Sim	Não	
Iniciando a fase externa, o extrato do aviso de dispensa, eletrônica ou especial, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi divulgado no site eletrônico oficial da administração e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso?	X		357 A 362
Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?		X	Não se aplica
Consta na instrução processual proposta e documentos de habilitação exigidos no aviso de dispensa eletrônica?	X		382 a 473
Consta instrução processual atas, relatórios e decisões do agente?	X		365 A 379
Desclassificação de licitante por não atenderem os requisitos do instrumento convocatório?		X	Não se aplica

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação da Ata de Sessão e Julgamento, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025** em favor **GRAFICA ELISA LTDA**, nome fantasia "Gráfica e Editora Elisa", opera com o CNPJ 07.773.619/0001-88, tem sua sede localizada na Av Rui Barbosa, nº 1.369, CEP 78.700-130, bairro Centro, Rondonópolis-MT, nos termos da Resolução Legislativa nº 002/2023 c/c art. 75 nos termos da Lei nº 14.133/2021, Inciso II atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 e Inciso IV, alínea "b".

Após, DETERMINO:

- A. A Unidade de Compras (Agente de Contratação) para divulgação e inserção do resultado da dispensa no site institucional deste Poder Legislativo Municipal, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e encaminhamento da Nota de Empenho à contratada;
- B. Ao Departamento de Contabilidade, para emitir nota empenho em favor da empresa adjudicatária contendo que a contratação tem por base nos termos previstos no Processo Administrativo nº 017/2025 e no Valor global de R\$ 7.726,50 (sete mil setecentos e vinte e seis e cinquenta centavos);
- C. A Secretária de Administração, de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Resolução Legislativa nº 002/2023, para realizar execução e fiscalização do objeto impulsionando o feito quando necessário.

Itiquira-MT, 02 de junho de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

Gestão 2025/2026